

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 657/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº306/97, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.


DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- Fundo Municipal de Assistência Social, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 15810312.014- Subvenções Sociais para entidades Assistenciais, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo anterior se destinam a APAE de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal